



DECRETO EXECUTIVO Nº 409, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 409/2018
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/11/18

Responsáveis [assinatura]

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1037 de 11 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Boa Vista do Incra estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Av. Heraclides de Lima Gomes nº 2750, Boa Vista do Incra, com o responsável pela entrega Sra. Vivian Diane Prediger, Secretária de Finanças, email: tesouraria@boavistadoincra.rs.gov.br, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmios				
Março de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Abril de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Mai de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Junho de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Julho de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Agosto de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Setembro de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS –
FONES 55-36131202, 55-36131205 CEP 98120000 – E-mail:
gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br.



Outubro de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Novembro de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Dezembro de 2019	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Janeiro de 2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Fevereiro de 2020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 30 de novembro de 2018



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS –
FONES 55-36131202, 55-36131205 CEP 98120000 – E-mail:
gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br.